PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 04 / 09 / 19

Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana
2° Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

REQUERIMENTO N°. 1587 /2019

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** através do vereador infra-assinado, respeitando o Regimento Interno da Casa, art.51, inciso I, alínea (b), vem por meio da presente proposição solicitar do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR, as devidas e legitimas providências com respeito à **LEI MUNICIPAL N°. 16.389/99, de 28 de maio de 1999, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública no município de Santarém**, anexa, para que seja regulamentada em caráter de urgência concernente a sua identificação, com a sua verdade nomenclatura, citando inclusive a lei oficial, E que desta decisão sejam comunicados os órgãos de interesse pública com relação ao novo nome. Vale ressaltar que mesmo a nova denominação tenha ocorrido em 1999, até a presente data, ainda se usa o nome antigo, que é Avenida Magalhães Barata, o que por lei, chama-se **ALAMEDA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES, ENTRE AVENIDA MENDONÇA FURTADO E TRAVESSA BARJONAS DE MIRANDA, NO BAIRRO DE APARECIDA.**

Que seja dado conhecimento a Senhora MARIA AMETISTA LOPES FERNANDES, filha do homenageado, no endereço Av. Magalhães Barata (hoje Alameda José Sebastião Lopes, nº 55, Aparecida e a Associação de Moradores do referido Bairro.

Sala das Sessões, Plenário da Cãmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2019.

ALYSSON PONTES
VEREADOR – LÍDER DO PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.389/99, DE 28 DE MAIO DE 1999.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a Avenida Magalhães Barata, no trecho compreendido entre a Avenida Mendonça Furtado e Travessa Barjonas de Miranda, bairro de Aparecida, a denominar-se de **Alameda JOSÉ SEBASTIÃO LOPES**.

Parágrafo Único – A Avenida Magalhães Barata, passa a ter seu ponto inicial na Avenida Presidente Vargas, com seu término na Avenida Cuiabá.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de maio de 1999.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício